



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES NATURAIS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de coroa de flores naturais para homenagens póstumas em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Nova Lima ao longo do período contratual, de acordo com as especificações discriminadas neste presente Termo de Referência.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coroa de flores naturais para homenagens póstumas Tamanho: 1,10 de diâmetro. Acompanha faixa de BOPP fosco branco com letras de Ribbon de cera, com os dizeres “Uma homenagem da Câmara Municipal de Nova Lima”	24	R\$ 356,25	R\$ 8.550,00

1

1.2. Considerando a natureza imprevisível dos eventos que ensejam a presente contratação, especialmente quanto à ocorrência, a contratação será realizada de forma estimada, não constituindo obrigação para a Câmara Municipal de Nova Lima a execução integral dos quantitativos previstos.

2. PRAZO DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, nos termos da legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

2.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência do contrato.

2.3. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de coroa de flores naturais para homenagens póstumas se justifica pela necessidade de prestar solidariedade institucional a familiares





CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

de servidores públicos, autoridades, cidadãos de relevância para a comunidade ou em ocasiões de representação oficial.

Tal ação integra as práticas de protocolo e cerimônia da Câmara Municipal de Nova Lima, sendo essencial para manter o respeito, a consideração e a formalidade que devem pautar as relações institucionais. A indisponibilidade desses itens comprometeria a capacidade da Câmara de atender prontamente às demandas que surgem de forma eventual e imprevisível, especialmente em situações de falecimento em que o atendimento deve ser imediato.

Além disso, a contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a padronização desses serviços, assegurando qualidade, regularidade e prontidão no fornecimento das coroas de flores, de acordo com as demandas da Câmara Municipal de Nova Lima.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de coroa de flores naturais frescas, em arranjo harmônico, com acabamento compatível com cerimônias fúnebres institucionais, isenta de danos, amassamentos ou sinais de deterioração, de acordo com as demandas apresentadas pela Câmara Municipal de Nova Lima. A contratação visa garantir que a Câmara disponha de forma contínua e imediata de arranjos florais adequados para atendimento às necessidades institucionais.

2

A empresa contratada deverá manter-se apta a fornecer coroas de flores no padrão especificado, assegurando disponibilidade imediata sempre que solicitada, dada a natureza imprevisível das ocorrências de falecimentos.

A contratada deve garantir que as coroas sejam confeccionadas com flores frescas, de boa qualidade, em arranjo harmônico e com acabamento adequado, respeitando o padrão previamente definido pela Câmara Municipal de Nova Lima. Todo o processo de montagem deve observar boas práticas comerciais, garantindo durabilidade.

A entrega deverá ocorrer de forma rápida e eficiente, diretamente nos locais indicados pela Câmara, pontualidade é elemento essencial do ciclo de vida, considerando que o uso é imediato e não admite atrasos.

Considerando o caráter perecível do item, o ciclo de vida se encerra com a entrega e utilização imediata da coroa de flores. A Câmara não terá custos de manutenção ou armazenamento, e o fornecedor deve garantir que cada unidade seja entregue pronta para uso, minimizando desperdícios e assegurando a eficiência da contratação. Dessa forma, a solução atende ao interesse público ao garantir fornecimento adequado, qualidade do objeto, resposta imediata às demandas e regularidade no atendimento durante toda a vigência contratual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

5.1. Responsabilidade pelo transporte, entrega e acondicionamento das coroas de flores até o local indicado pela Câmara, sem custos adicionais.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. GARANTIAS

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.2. Vincula-se a presente contratação à garantia constante na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), artigo 50.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento de coroas de flores naturais, conforme especificações estabelecidas pela Câmara Municipal de Nova Lima, mediante solicitações realizadas pela unidade responsável. O modelo de execução observará as seguintes etapas e diretrizes:

7.1. A demanda será formalizada pela unidade competente da Câmara, por meio de comunicação oficial à empresa contratada.

7.2. Recebida a solicitação, a empresa deverá providenciar a montagem da coroa de flores seguindo o padrão estabelecido, utilizando flores naturais, frescas e de qualidade, garantindo estética, durabilidade e conformidade com as especificações previamente definidas.

7.3. A contratada será responsável por entregar a coroa diretamente no endereço indicado pela Câmara Municipal de Nova Lima, tais como capelas mortuárias, residências ou outros locais definidos. A entrega deve ocorrer dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação da CONTRATANTE, considerando a urgência característica desses serviços.

7.4. A CONTRATADA deverá possuir disponibilidade para atendimento aos finais de semana, feriados e fora do horário comercial.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato ficarão a cargo de servidor(es) formalmente designado(s) pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo específico, nos termos da legislação vigente, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução contratual, bem como atestar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Gestor: Diretor(a) de Comunicação

Fiscal: Oficial Administrativo lotado na Superintendência de Comunicação





CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

8.2. A designação do gestor e do fiscal do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do objeto contratado, permanecendo esta integralmente responsável pelos bens fornecidos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, da emissão de nota fiscal realizada pelo fornecedor contratado e da conferência da Superintendência de Comunicação, em até 10 (dez) dias úteis.

9.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.3. A CONTRATANTE poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da CONTRATADA, entrega de objeto indevido ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

9.4. A medição será baseada na verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações previstas neste Termo de Referência.

4

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo de dispensa de licitação, observando-se os princípios da legalidade, isonomia e economicidade. O critério de julgamento será o menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), baseada em pesquisa de mercado, considerando preços praticados por fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e consultas em plataformas oficiais de compras governamentais.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 010 - Superintendência de Comunicação

Projeto Atividade: 01.031.0400.2016 - Manutenção da Superintendência de Comunicação

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 049

Nova Lima, 12 de junho de 2026

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

